



Supremo manda extraditar uruguaio acusado de receptação

O Supremo Tribunal Federal acolheu o pedido de Extraditação do uruguaio Nestor Leonel Colman Correa. A decisão do ministro Carlos Ayres Britto. O governo do Uruguai pediu a extraditação porque Leonel foi processado neste país pelo crime de receptação.

A defesa sustentou que o crime de receptação, pelo qual se pede a extraditação, é relativo ao compromisso de compra e venda de veículo ocorrido em território brasileiro. A advogada disse, ainda, que ficou comprovada a legitimidade do negócio, além de nunca ter sido comprovada a culpa do uruguaio.

O relator entendeu que a instrução do pedido de Extraditação feito pelo governo uruguaio atende às exigências do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6815/80) assim como ao Tratado Bilateral de Extraditação Brasil/Uruguai. O ministro Ayres Britto ressaltou que o requisito da dupla tipicidade também está preenchido, pois Nestor Leonel foi acusado de receptação pelo Código Penal uruguaio, delito correspondente ao previsto no artigo 180 do Código Penal brasileiro.

EXT 991